



## EDITAL Vestiba+ Nº 02/2024/PROEX/CBS

**Processo seletivo de estudantes (e egressos) do ensino médio, visando ao ingresso e à participação no curso preparatório popular da UFSC (Programa Vestiba+ Curitibanos).**

**A Coordenadora Local do Programa Vestiba+ Curitibanos** torna público o processo seletivo e a matrícula para ingresso nas aulas do curso preparatório popular para vestibular e ENEM, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes matriculados nas escolas de ensino médio da rede pública para frequentarem as aulas do curso preparatório popular da UFSC, visando à equidade no acesso aos cursos superiores das Instituições Públicas de Ensino Superior, com enfoque no vestibular da UFSC e no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**1.2** Por meio do **Vestiba+ Curitibanos**, serão oportunizados aos estudantes:

**1.2.1** Aulas dos temas relacionados ao ensino médio, na EEB Casimiro de Abreu, que atenderão aproximadamente 40 estudantes em turno noturno;

**1.2.2** Serão ofertadas aos estudantes aulas de 2ª a 6ª feira, semanalmente, e dois “Aulões”, sendo um na semana da véspera do Enem (28/10 a 02/11) e o outro na véspera do Vestibular UFSC 2025 (02 a 06/12);

**1.2.3** As aulas de 02/09 até 07/12, véspera da data prevista para a realização do Vestibular UFSC 2025;

**1.2.4** Acesso a materiais digitais selecionados pela equipe do **Vestiba+ Curitibanos**.

**1.3** As aulas e os “Aulões” do **Vestiba+ Curitibanos** serão ministrados por estudantes da UFSC selecionados e orientados por docentes do campus de Curitibanos e por professores da rede estadual com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na 3ª série do ensino médio.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2024 para o ingresso de alunos na turma do **Vestiba+ Curitibanos**;

**2.2** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes;

**2.3** O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso na edição 2024 do **Vestiba+ Curitibanos**.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela

Internet, no endereço eletrônico <http://bit.ly/VestibaMaisCtbanos>, sendo obrigatório inscrever-se com uma conta do Google;

**3.2** Período de inscrição: 06/08/2024 (a partir das 12 horas) a 19/08/2024 (até as 23 horas e 59 minutos);

**3.3** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição online;

b) Anexar imagem ou digitalização do documento de identidade com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c.1) **Política de Ações Afirmativas (PAA):** Estar matriculado na rede pública estadual ou municipal na 3ª série do ensino médio regular, na 3ª série dos cursos com duração de três anos ou na 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à Educação Profissional – EMI, na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM, no CEEJA/NEEJA e enquadrar-se em uma das seguintes condições:

c.1.1) Pessoa com Deficiência;

c.1.2) Preto ou Pardo;

c.1.3) Indígena;

c.1.4) Quilombola;

c.1.5) Vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovação de renda familiar de no máximo 1,5 salário-mínimo per capita (admitida participação de bolsista integral de escola privada, devendo o candidato apresentar declaração do estabelecimento de ensino para comprovar essa condição);

c.2) **Classificação Geral:** Estar matriculado na rede pública estadual, municipal ou ou bolsista integral de escola privada (apresentando declaração do estabelecimento de ensino para comprovar essa condição) na 3ª série do ensino médio regular, na 3ª série dos cursos com duração de três anos ou na 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à Educação Profissional – EMI, na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM, no CEEJA/NEEJA;

c.3) **Vagas remanescentes:** Já ter concluído o ensino médio em escola pública ou privada na condição de bolsista integral, apresentando declaração do estabelecimento de ensino para comprovar essa condição;

**3.3.1** Somente serão validados como candidatos concorrentes na Política de Ações Afirmativas (PAA) aquelas inscrições que contiverem documentação comprobatória anexada no formulário de inscrição, e validada pela equipe do **Vestiba+ Curitibanos**;

**3.4** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato;

**3.5** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno/candidato;

**3.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante legal;

**3.7** A equipe do **Vestiba+ Curitibanos** não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos;

**3.8** A inscrição no curso preparatório independe de e não garante a inscrição no ENEM ou no vestibular.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Serão classificados 30 candidatos de ações afirmativas e 10 da concorrência geral; Havendo número insuficiente de candidatos por PAA, as vagas ociosas serão preenchidas pela classificação geral, e vice-versa. Na disponibilidade de vagas ociosas nas duas categorias preferenciais, serão chamados candidatos para vagas remanescentes;

**4.2** Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital publicado em <http://vestibamais.curitibanos.ufsc.br/> e pelo e-mail informado no ato da inscrição;

**4.3** Na classificação dos candidatos, em caso de empate, as vagas serão sorteadas;

**4.4** O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, e todos poderão participar dos "Aulões".

#### **5. DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** As vagas nas aulas presenciais serão distribuídas dentre alunos de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) e a Classificação geral em proporções equivalentes às aplicadas no Vestibular da UFSC de 2025;

**5.2** A oferta de aulas nas disciplinas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados;

**5.3** Para o funcionamento regular da turma, será estipulado um mínimo de 5 alunos matriculados e com frequência regular, salvo em casos com autorização da PROEX/UFSC.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 27/08/2024 e disponibilizada no site do Programa <http://vestibamais.curitibanos.ufsc.br/> a partir das 17 horas.

**6.2** A coordenação **não** se compromete a realizar a divulgação dos resultados da primeira chamada por telefone.

**6.3** Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em outras chamadas, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos selecionados deverão entregar o termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (pelo responsável ou pelo estudante maior de 18 anos), bem como apresentar documento de identidade ou outro documento oficial que possua foto e CPF, na primeira semana de aulas, para a coordenação do **Vestiba+ Curitibanos**;

**7.2** Os candidatos que não comparecerem durante a primeira semana de aulas, por qualquer motivo, perderão a vaga e retornarão para o final da fila de espera. A vaga remanejada será disponibilizada aos candidatos suplentes, obedecendo à ordem de classificação;

**7.3** Também será considerado desistente o estudante que apresentar cinco faltas consecutivas não justificadas em um intervalo de um mês, o qual será remetido ao final da lista de espera e substituído por um suplente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital;

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

**8.3** Não serão fornecidos resultados por telefone;

**8.4** O deslocamento e a alimentação do aluno para participação nas aulas do Curso preparatório **Vestiba+ Curitibaanos** é de sua inteira responsabilidade;

**8.5** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe do Programa **Vestiba+ Curitibaanos**.

Curitibaanos, 05 de agosto de 2024.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> MARCY LANCIA PEREIRA  
Coordenadora Local do Programa Vestiba+ Curitibaanos

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	Site do Vestiba+ Curitiba	06/08/2024
Período de divulgação do edital	Escolas e site do Vestiba+ Curitiba	06/08 a 19/08/2024
Período de Inscrição no site	Site do Vestiba+ Curitiba (Formulário online)	06/08 a 19/08/2024
Divulgação dos classificados na primeira chamada	Site do Vestiba+ Curitiba	28 a 30/08/2024 (após as 17h)
Início das aulas	EEB Casimiro de Abreu	02/09/2024 às 18h30
Remanejamentos de vagas e Chamadas da lista de espera	Site do Vestiba+ Curitiba	09/09/2024 (após as 14h) 16/09/2024 (após as 14h) 23/09/2024 (após as 14h) 30/09/2024 (após as 14h) 07/10/2024 (após as 14h)

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA MATRÍCULA**  
**Curso Preparatório da UFSC - Vestiba+ Curitibanos**  
**Edital Nº 02/2024**

Declaro que assumo o compromisso com a participação do(a) aluno(a):

.....  
no Curso Preparatório **Vestiba+ Curitibanos** oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com a 11ª GERED, o que implica na observância e cumprimento do disposto no referido edital e das obrigações abaixo estabelecidas:

**I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- a) acompanhar, incentivar e apoiar a(o) aluna(o) durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que a(o) aluna(o) frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências da(o) aluna(o) às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena de exclusão do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer na escola sempre que solicitado.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA(O) ALUNA(O):**

- a) demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar bom desempenho no Vestibular e/ou ENEM;
- b) inscrever-se nas plataformas de estudo adaptativas ofertadas para o curso.
- c) acessar periodicamente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso.
- d) realizar os simulados *on line* disponibilizados na plataforma;
- e) frequentar assiduamente às aulas nas escolas polos, nos dias e horários estabelecidos;
- f) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- g) cumprir as normas internas estabelecidas pela escola;

- h) manter a ética e o respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, aos coordenadores, à escola, ao curso, à UFSC e a outros envolvidos no projeto.

**III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a) o aluno que se matricular e não frequentar a primeira semana de aulas, ou apresentar cinco faltas consecutivas ou não e injustificadas no intervalo de um mês, será considerado desistente, remetido ao final da lista de espera e substituído por um suplente;
- b) não será permitido o trancamento de matrícula;
- c) o aluno que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável:  
Telefone celular do responsável:

\_\_\_\_\_  
E-mail do responsável: